

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（一）項及第六十四條（二）項賦予的職權，下令：

中國澳門駐世界海關組織辦事處架構如下：

里斯本澳門聯絡處主任 Raimundo Arrais do Rosário（羅立文）為常駐代表；

布魯塞爾澳門駐歐盟經貿代表處主任 Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches 為常駐副代表。

二零零零年一月二十七日

行政長官 何厚鐸

第 4/CE/2000 號批示

鑒於已根據一月十八日第 10/99/M 號訓令第三條 a) 項的規定進行查核，根據十一月一日第 66/99/M 號法令第十五條第八款的規定，本人批准將 Totta & Açores S. A. 銀行於一九九四年為擔保私人公證員 Paulo Ortigão de Oliveira 的活動而發出的編號為 940008 的銀行擔保，以大西洋銀行發出的編號為 173/99 的銀行擔保取替，由本批示以摘錄形式公佈在《澳門特別行政區公報》之日起生效。

命令公佈。

二零零零年一月三十一日

行政長官 何厚鐸

第 5/CE/2000 號批示

鑒於已根據十一月一日第 66/99/M 號法令第二十三條第二款的規定進行查核，本人根據同一條文第一款的規定及按照該法規第二十九條所規定的期限，中止 Sérgio de Almeida Correia 編號為 37/94 的私人公證員執照。

命令公佈。

二零零零年一月三十一日

行政長官 何厚鐸

批示摘錄

摘錄自行政長官於一九九九年十二月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務，為期一年，自一九九九年十二月二十日起生效：

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, ponto 1), e 64.º, ponto 2), da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

A representação de Macau, China, junto da OMA é assegurada pela seguinte estrutura:

Representante permanente, engenheiro Raimundo Arrais do Rosário, coordenador da Missão de Macau em Lisboa;

Representante permanente adjunta, dra. Maria Tereza do Amaral da Silva Sanches, chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia em Bruxelas.

27 de Janeiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho n.º 4/CE/2000

Tendo sido realizada a inspecção prevista na alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 10/99/M, de 18 de Janeiro, e atendendo ao disposto no n.º 8 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro, autorizo a substituição da garantia bancária n.º 940 008, emitida em 1994 pelo Banco Totta & Açores, S.A., para caucionamento da actividade do notário privado dr. Paulo Ortigão de Oliveira, pela garantia bancária n.º 173/99, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A., com efeitos a partir da data da publicação, por extracto, do presente despacho no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Publique-se.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Janeiro de 2000.
— O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho n.º 5/CE/2000

Tendo sido realizada a inspecção prevista no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro, e atendendo ao disposto no n.º 1 do mesmo preceito, suspendo, pelo período, e nos termos previstos no artigo 29.º daquele diploma legal, a licença do notário privado, dr. Sérgio de Almeida Correia, com o n.º 37/94.

Publique-se.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Janeiro de 2000.
— O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Dezembro de 1999:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, para exercerem funções nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 1999: